
CONTRATO DE ABERTURA DE NÚCLEO TEOLÓGICO

As partes devidamente qualificadas abaixo, têm entre si justa e acertada a celebração do presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelos termos e condições que seguem:

1. DO OBJETO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA**, localizado na internet no endereço eletrônico www.ietev.com.br, representado pelo seu Diretor-Presidente CARLOS ANTONIO SANTOS DE NOVAIS, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vitória da Conquista - BA; e do outro lado doravante chamado de **DIRETOR DE NÚCLEO**, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, brasileiro, estado civil _____, residente e domiciliado nesta cidade de _____ têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. DA NATUREZA DA PRESTAÇÃO

2.1. O **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA** celebra através deste contrato a abertura de **NÚCLEO TEOLÓGICO** na cidade de _____ para funcionamento do Curso _____, em um período mínimo de _____ meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade de uma ou de ambas as partes.

2.2. O **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA** não é responsável por qualquer irregularidade ocorrida no período de funcionamento do Núcleo, seja de ordem administrativa, pedagógica ou financeira.

2.2.a. A Prestação de Serviços do **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA**, neste presente Contrato, restringe-se apenas à **garantia de fornecimento do Material Didático, quer em PDF ou IMPRESSO** (durante o funcionamento do curso) e do **Certificado + Histórico** (após a conclusão do curso), não incidindo sobre o mesmo, quaisquer penalidades referentes à ordem administrativa, pedagógica ou financeira do Núcleo estabelecido.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

3.1. O **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA** disponibilizará todo o material didático (apostilas **PDF** ou **IMPRESSA**, conforme solicitação do **NÚCLEO TEOLÓGICO** sob pagamento correspondente, cujas apostilas terão o mínimo de 60 [sessenta] e o máximo de 80 [oitenta] páginas por matéria) que serão utilizadas durante o período do curso, independentemente de serem em **PDF** ou **IMPRESSO**.

3.2. O **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA**, no final do curso, cumprido o período máximo de estudos, emitirá o **Certificado + Histórico Escolar** para cada aluno concludente do curso no seu respectivo **NÚCLEO TEOLÓGICO**, sem necessidade de pagamento da taxa de certificação ou envio, que já estão inclusos ao curso.

3.3. Não haverá nenhuma espécie de pagamento de taxa de certificação ao aluno em quaisquer tempos, pois o mesmo já está deduzido das mensalidades pagas pelos alunos, durante o período em que o mesmo se mantiver integralmente no curso.



3.4. O envio dos certificados será endereçado ao **DIRETOR DO NÚCLEO**, que ficará responsável pela distribuição aos alunos, em uma programação dentro de um dos cultos da igreja, ou em um culto especialmente designado para este fim. Caso seja solicitado pelo **NÚCLEO TEOLÓGICO** à presença do Diretor-Presidente para solenidade de entrega de certificação fora da cidade de Vitória da Conquista, cabe ao **NÚCLEO TEOLÓGICO** arcar com as despesas de passagens, estadia e alimentação para no mínimo duas pessoas, ou seja, do Diretor e de sua esposa (Secretária Geral).

3.5. De comparecer ou enviar representante, quando solicitado para evento de entrega de certificados ao final do curso, ou qualquer outra data especificada no calendário de atividades do **NÚCLEO TEOLÓGICO**, como Simpósios, Seminários, Palestras, Workshops, etc.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO

4.1. O **DIRETOR DO NÚCLEO TEOLÓGICO** depositará de uma **ÚNICA VEZ** o valor correspondente ao número de alunos para envio (por e-mail no formato de **PDF** ou **IMPRESSA** via **CORREIOS**) ao **NÚCLEO TEOLÓGICO**, referente à emissão do material do curso.

4.2. O valor das mensalidades acordado entre as partes (**CONTRATADO** e **CONTRATANTE**) será feito de **ÚNICA VEZ** a cada pedido solicitado pelo **NÚCLEO TEOLÓGICO**, cujo valor repassado ao **IETEV** não se alterará no período de **12 meses**, podendo sofrer alteração após esse período.

4.3. É responsabilidade do **NÚCLEO TEOLÓGICO** fornecer ao aluno todo o Material Didático (apostilas/provas).

4.4. Nenhum material adicional ao Material Didático (**Apostila, Livros, etc**) deverá ser exigido dos alunos, sem que haja necessidade para tal, e ainda assim, fica o aluno desobrigado a adquiri-lo caso não queira. Quando qualquer material adicional for colocado à disposição dos alunos, por livre e espontânea vontade, os mesmos deverão arcar com as respectivas despesas do referido material.

4.5. Cabe ao **DIRETOR DO NÚCLEO** proceder com o envio de toda a documentação exigida ao **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGÉLICA** (fichas de matrículas, listas de frequências, cópias de documentos, notas das avaliações, etc., o que poderá ser enviado pelo e-mail do **INSTITUTO TEOLÓGICO**), para que sejam emitidas as próximas apostilas.

4.6. Caso o **NÚCLEO TEOLÓGICO** solicite a presença do Diretor do **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGÉLICA**, por ocasião da entrega dos certificados, ou outro evento, as despesas com passagens (ida e volta + traslados, se houverem, hospedagem e alimentação), ficará por conta do **NÚCLEO TEOLÓGICO**.

4.7. O Diretor do **NÚCLEO TEOLÓGICO** se responsabilizará por enviar o **NOME DA IGREJA** e **ENDEREÇO** do **NÚCLEO TEOLÓGICO** (essas informações são extremamente importantes uma vez que serão transcritas no site do **IETEV** no endereço acima citado), também é importante nos fornecer informações a respeito de **QUEM SERÁ**: Secretário(a); Tesoureiro(a) do Núcleo.

4.8. Fica sob a responsabilidade do **NÚCLEO TEOLÓGICO**, o **PAGAMENTO** de **APOSTILAS EXCEDENTES**^[1] quando o mesmo vier a solicitar material de alunos que estão na **INADIPLÊNCIA**. Ficando o **NÚCLEO TEOLÓGICO** como **FIADOR**.^[2]

OBS: Sempre que o **NÚCLEO TEOLÓGICO** fizer **NOVA SOLICITAÇÃO DE APOSTILAS** para cursos **PRESENCIAIS**, deve **CONSULTAR** o aluno para se **RESGUARDAR** quanto a **EXCEDÊNCIA DE MATERIAL**. Quando houver solicitação de **MATERIAL IMPRESSO**.

1 - CARACTERÍSTICA OU PARTICULARIDADE DO QUE É EXCEDENTE; QUALIDADE DO QUE ESTÁ EM EXCESSO.

2 - ÀQUELE QUE SE RESPONSABILIZA EM PAGAR UMA DÍVIDA, CASO OUTRA PESSOA NÃO CONSIGA PAGAR; AFIANÇADOR, AVALISTA.



5. DOS PAGAMENTOS, RECURSOS DIDÁTICOS EM GERAL E FORO

5.1. Todos os pagamentos ao **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA** devem ser efetuados **EXCLUSIVAMENTE** através de transferência, boleto ou depósito bancário, mediante acerto prévio do valor correspondente a cada aluno (VER a cláusula 5.6.).

5.2. Havendo quaisquer impedimentos ao não cumprimento ou inadimplência do presente contrato por motivo de responsabilidade do **DIRETOR DO NÚCLEO**, o **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA** reserva-se ao direito de suspender os serviços previstos neste contrato e obriga-se a solicitar ao **DIRETOR DO NÚCLEO** para que o mesmo repasse a informação a todos os alunos do referido **NÚCLEO TEOLÓGICO**.

5.3. Cada **NÚCLEO TEOLÓGICO** ficará responsável por adquirir, juntamente com o Diretor-Presidente do IETEV, quando o curso for **PRESENCIAL**, equipamentos de suportes às aulas ministradas, cujos equipamentos estarão disponíveis a qualquer tempo as ministrações das aulas do respectivo **NÚCLEO TEOLÓGICO**, não podendo ser emprestado para outros fins sem a expressa **AUTORIZAÇÃO** de seu responsável legal, ou seja, de seu diretor-presidente.

5.4. O repasse de qualquer informação emitida pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA** aos alunos do **NÚCLEO TEOLÓGICO** deverá ser gravado com equipamentos eletrônicos (Smartphones, câmeras digitais, webcams, etc) e enviado anexo via e-mail ou mensagem WhatsApp, para a SEDE do **INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGELICA**, para comprovação dos fatos, que ficarão gravados em arquivo eletrônico pelo tempo que o **NÚCLEO TEOLÓGICO** estiver ativo, para eventual resolução de quaisquer demandas que possam se apresentar.

5.6. O Núcleo teológico ficará em sua disposição **10% (dez por cento)** do **valor total arrecadado** para **manutenção do NÚCLEO**, como **oferta ao professor e compra de materiais didáticos**.

5.7. Fica eleito o foro de Vitória da Conquista - BA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

6. DOCENTES DO INSTITUTO EDUCACIONAL DE TEOLOGIA EVANGÉLICA - IETEV

6.1. Os professores que ministrarão aulas nos **NÚCLEOS TEOLÓGICOS** preencherão uma **FICHA CADASTRAL DE VOLUNTARIEDADE** que serão disponibilizadas pela **IETEV** cujo teor terá discriminado sua **VOLUNTARIEDADE** na prestação de “**serviços religiosos**” sem implicações trabalhistas com o **IETEV**.

Local e Data: _____

CONTRATADO: _____

Diretor do Instituto Educacional de Teologia Evangélica - IETEV

RG: _____ - CPF: _____

CONTRATANTE: _____

Diretor do Núcleo Teológico

RG: _____ - CPF: _____

TESTEMUNHA 01: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 03: _____

CPF: _____



Vitória da Conquista, BA – 18 de agosto de 2020

